ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4113

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 07/11/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 125/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação das Donas de Casa do Bairro Alto da Boa Vista".

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25.2
Ordem: 14
nº fls: 20

Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei 125/96

AUTOR: José Hélio Guimarães

ASSUNTO: Considerando de Utilidade Pública municipal a Associação das Donas de Casa do Bairro Alto da Boa Vista

Caixa

MOVIMENTO

1 - Recebido em 07.11.96
2 - Aprovado em Única disc. em 26.11.96
3 - À Sanção em 26.11.96
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

125/96

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 01.315.579/0001-44, com séde à Rua Dezenove, nº 271 , Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de novembro de 1996.

Vereador José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 07 DE novembro DE 1996
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Melieu

Lupa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR ÚNICO
EM 12 DE novembro DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 12 DE novembro DE 1996
PRESIDENTE